



LEI Nº 1.957/17

CERES, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE ACERCA DA CONVALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA INSERTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2016, A SER APLICADA EM NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSTITUÍDAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017 MEDIANTE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERES-GO, no de suas atribuições constitucionais e legais em especial na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar para fins de suplementação de dotação (elemento de despesa) derivada de créditos especiais instituídos no decorrer do exercício de 2017, visando a implementação e financiamento de novos programas cujo orçamento original não teria comportado, o mesmo percentual de 50% do valor total do orçamento do município aprovado na legislatura anterior pela Lei Municipal nº1.929/2016 –LOA.

I. Uma vez aprovado o novo crédito adicional de natureza especial mencionado no *caput* deste artigo, e este passar a integrar ao orçamento programa em vigor, poderá o chefe do poder executivo proceder sua suplementação(dotação: elementos e sub elementos) utilizando para tanto as fontes de recursos orçamentários descritos na LOA, no percentual de até 50%, já autorizados no art. 8º da Lei Municipal nº 1.929/2016.

II. Ficam convalidadas as suplementações de dotações derivadas de créditos de natureza especial instituídos no decorrer do exercício de 2017, pelo Poder

3



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria de Administração e Modernidade
Praça Cívica s/nº Centro Cep.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600 Fax: (62) 3323-1146
Email: administracao@ceres.go.gov.br Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Executivo, desde que o ato tenha sido praticado nos termos do artigos 42 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.

Rafaell Dias Melo
Prefeito Municipal de Ceres